

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei n.º 67, de 26 de novembro de 1968.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$ 117,30 e de outras providências.

O SENHOR DEPUTADO WALDEMAR D'AMORÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confiere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e é promulgada a seguinte lei:

Artigo 1º - A Câmara Municipal decreta a abertura de crédito
especial de R\$ 117,30 (cento e dezessete reais e trinta e três centavos), para a aquisição de material de consumo
para a Prefeitura Municipal, para o município de Taquaritinga,
relativo ao período de 26 de novembro de 1968 até 31 de dezembro
de 1968, para a compra de material de consumo, para a Prefeitura de
Ferro Velho.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes de operações de crédito que o executivo municipal
fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

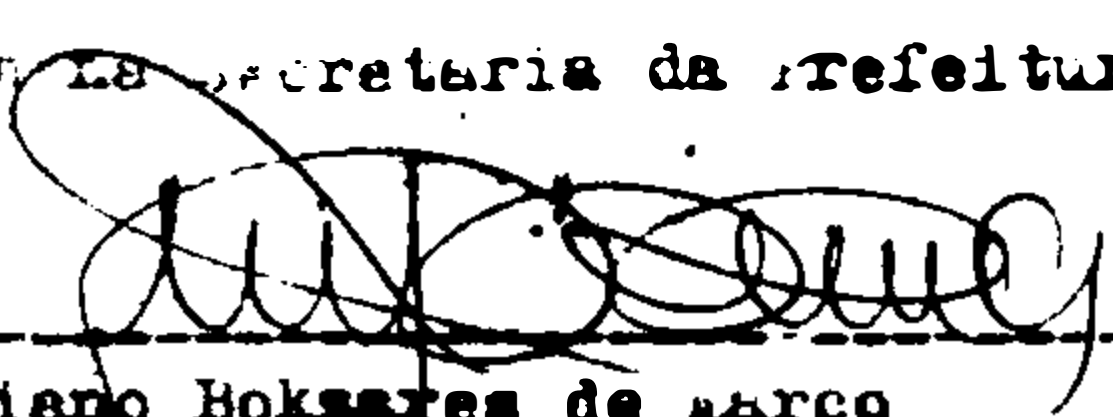
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 26 de novembro de 1968.



Doutor Waldemar D'Amorósio

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 26 de novembro 1968.


Ulpiano Boksaes de Marco

- Secretaria Substituto -